



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2016/2020

APROVADO EM 28/02/2020

SANCIONADA EM 04/03/2020

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Saúde).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2016/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Saúde).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2020, crédito especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0010.2.212 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU- UPA/MICRORREGIÃO

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 145.000,00

3.3.9.0.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....RS 1.000,00

TOTAL.....RS 147.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0010.2.045 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00 –DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.39.00.00-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$147.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração